



LEI N.º 8.212, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina "Alameda AMETISTA" a Rua 05 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

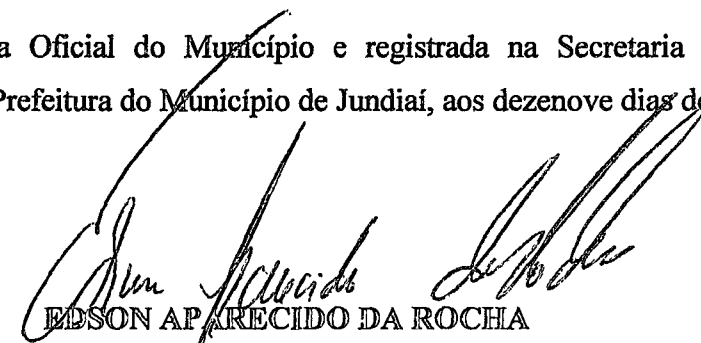
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "*Alameda AMETISTA*" a Rua 05 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

2.	AREAS PUBLICAS		
2.1	SITIO VILADO	50,337.63	19.89
2.2	AREAS INSTITUCIONALES	13,379.12	5.20
2.3	ESPACIOS LIBRES DE USO PUBLICO		
2.3.1	AREAS VERDES / AP / LAR	79,239.36	31.04
2.3.2	SITIO DE LAER	2,478.60	0.97
3.	OUTROS (ESPIONAN)		
4.	AREA LOTIZADA	255,304.76	100.00
5.	AREA REANEXANTE		
6.	TOTAL DA CLAM	255,304.76	

E=311500

E=311400

BENEDITO RAUL BUENO

JOAO LEOPARDI

ANTENOR LEONARDI

AGENOR LEOPARDI

AFONSO MESSALIM

